



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 16 / 02 / 2023
N.º 9457 Pág. 84

_____ Caderno:

LEI 3.830, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.269/2005, que dispõe sobre o **PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IVAIPORÃ/PR**, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO III, da conforme estabelece:

**"GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL:
ANEXO III**

Cargo	Vencimentos	
	De	Para
Desenhista	R\$ 1.450,65	R\$ 2.905,76

(NR)"

Art. 2º O cargo de **Auxiliar na Educação Infantil**, passa a compor o **GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**, ficando alterada a atribuição do cargo, constante do Anexo X da Lei Municipal nº 1.269, de 16 maio de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ANEXO X



A) AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Auxiliar na Educação Infantil

REQUISITOS DO CARGO:

Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; realizar tarefas rotineiras; limpeza; auxiliar na execução de serviços de escritório; entregar documentos e correspondências; atender telefonemas; executar outras tarefas correlatas." (NR)

Art. 3º Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo constantes no Artigo 49, ANEXO IV, conforme estabelece:

**" GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO:
ANEXO IV**

Cargo	Vencimentos	
	De	Para
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.302,00	R\$ 1.893,61
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302,00	R\$ 1.893,61
Auxiliar na Educação Infantil	R\$ 1.302,00	R\$ 1.893,61
Telefonista	R\$ 1.302,00	R\$ 1.893,61

(NR)"

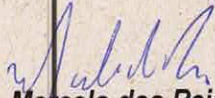
Art. 4º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam o plano de cargos e salários dos funcionários públicos de Ivaiporã/PR, consolidando-se à Lei Municipal nº 11/2012.



1.269, de 16 de maio de 2005, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício